

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº / 2020

(Dos Srs. Célio Studart, Enrico Misasi, Leandre e Professor Israel Batista)

Solicita informações ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre **o posicionamento atual** da Pasta, quanto a concessão de blocos para a exploração e produção de petróleo, nas proximidades do Parque Nacional Marinho de Abrolhos

Senhor Presidente,

Com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas as informações abaixo arroladas ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, bem como considerando as competências e responsabilidades afetas àquela Pasta, e ainda em função do disposto na conclusão da Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC de 18 de março de 2019, recomendando a exclusão dos blocos propostos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nas bacias de Jacuípe e Camamu-Almada, nas proximidades do Parque Nacional Marinho de Abrolhos, previstos na 16ª Rodada de Licitações de blocos exploratórios e 6ª Rodada de Áreas de Partilha.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural têm, particularmente, o potencial de causar uma grande variedade de impactos sobre o meio ambiente. Esses significativos impactos sobre o meio ambiente, físico, biótico e antrópico, dependem basicamente do estágio de desenvolvimento dos processos, do tamanho e da complexidade dos projetos, da natureza e da **sensibilidade do ambiente no qual serão desenvolvidas as atividades** e da eficácia do planejamento, assim como das técnicas



de prevenção, controle e mitigação da poluição e dos outros efeitos adversos sobre o meio ambiente.

São atividades inherentemente invasivas ao meio ambiente, com grande potencial para afetar negativamente os ecossistemas, a cultura local e a saúde humana, e as alterações físicas do meio ambiente podendo, muitas vezes ser maiores do que aquelas decorrentes de um grande derramamento de óleo. Os principais impactos potenciais são a destruição de ecossistemas, a contaminação química da atmosfera e da água, os danos à fauna e as populações diretamente afetadas.

O histórico com acidentes, associados à questão do petróleo é longa e, de certa forma drástica, iniciando em março de 1975, quando um cargueiro fretado pela Petrobras, derrama 6 mil toneladas de óleo na Baía da Guanabara. Só para pontuar alguns exemplos no Brasil, temos em agosto de 1984, um vazamento de gás do poço submarino de Enchova que ocasionou a morte de 37 pessoas, deixando outras 19 feridas. Em 10 de março de 1997, o rompimento de um duto da Petrobras, no Rio de Janeiro, provoca o derramamento de 2,8 milhões de óleo combustível em manguezais. Em 16 de agosto de 1997, o vazamento de 2.000 litros de óleo combustível atingiu cinco praias na Ilha do Governador. Em 18 de janeiro de 2000, o rompimento de um duto da Petrobras que liga a Refinaria Duque de Caxias ao terminal da Ilha d'Água provocou o vazamento de 1,3 milhão de óleo combustível na Baía de Guanabara. A mancha se espalhou por 40 quilômetros quadrados.

E agora, já no Governo Bolsonaro, testemunhamos um derramamento de óleo que afetou boa parte do litoral brasileiro, com ênfase para o Nordeste, cuja responsabilidade, até hoje, não foi efetivamente identificada pelas instituições responsáveis.

O atraso no acionamento no Plano Nacional de Contingência (PNC), certamente, maximizou os efeitos negativos deste derramamento, em termos econômicos e socioambientais.

Para se ter uma idéia da magnitude desta tragédia, o Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA), formado por Marinha, Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Ibama, informou no dia 29 de novembro de 2019 que **4.700 toneladas de petróleo cru misturados à areia já haviam sido recolhidas do litoral brasileiro**. O derramamento



de óleo que atingiu 11 estados no Nordeste e Sudeste do Brasil é ao menos **16 vezes maior do que todos os vazamentos registrados oficialmente no país entre janeiro de 2012 e outubro de 2019, segundo números da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com danos inestimáveis ao meio ambiente, e prejudicando as atividades de econômicas, notadamente, à pesca artesanal, em mais de 100 municípios.**

Infelizmente os problemas advindos deste derramamento de óleo ainda não se esgotaram.

Em meio à pandemia do novo coronavírus, a Organização Não Governamental (ONG) Salve Maracaípe denunciou o aparecimento de novos fragmentos de óleo, em **21 de junho de 2020, nas praias do Cupe e Muro Alto**, vizinhas a Porto de Galinhas, no Litoral Sul do estado de **Pernambuco**,¹ somando-se aos relatos anteriores do aparecimento, desde março de 2020, de fragmentos na **Bahia**, e ainda na semana passada, em praias de **Alagoas**, em Gameleira, próxima ao Pontal de Coruripe.²

Sobre esta denúncia, até o momento, o Ibama e a Marinha, ou quaisquer outros órgãos competentes, ainda não se pronunciaram sobre o aparecimento das manchas.³

Especificamente, no que diz respeito à fragilidade ambiental do Arquipélago de Abrolhos, existe uma grande preocupação de que se houver qualquer tipo de acidente (vale lembrar os mais recentes, de Brumadinho e Mariana), o derramamento de óleo pode sim, atingir o complexo de Abrolhos, com danos irreversíveis e inestimáveis a toda biodiversidade.

À luz desta realidade, é inadmissível se pensar na possibilidade de liberar blocos para a atividade de exploração e produção de petróleo, nas proximidades de quaisquer unidades de conservação de proteção integral, e no caso, pelas suas peculiaridades, do Parque

1 <https://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2020/06/21/oleo-volta-a-aparecer-em-praias-do-litoral-sul-de-pernambuco-190441>

2 <https://www.folhape.com.br/colunistas/blogdafolha/joao-campos-cobra-ibama-e-marinha-sobre-reaparecimento-de-oleo-em-pe-e-al/18662/>

3 <https://www.folhape.com.br/colunistas/blogdafolha/joao-campos-cobra-ibama-e-marinha-sobre-reaparecimento-de-oleo-em-pe-e-al/18662/>



Nacional Marinho de Abrolhos, constituído pelo arquipélago de Abrolhos, composto por cinco ilhas, situado no sul da Bahia

Algumas espécies de corais são endêmicas, só existem em Abrolhos e em nenhum outro lugar do planeta. Além disso, ele possui a maior formação de recifes e o maior banco de biodiversidade marinha do Atlântico Sul.

Abrolhos abriga algumas das principais áreas-berçário de baleias jubarte, que migram para o local para se reproduzir.

Tartarugas marinhas ameaçadas de extinção, como as de couro, cabeçuda, verde e de pente, também se refugiam no parque, assim como aves como a grazina e os atobás. Estima-se que o arquipélago seja habitat de aproximadamente 1.300 espécies.⁴

Por que colocar em risco toda esta biodiversidade, inclusive, em total desconsonância com o compromisso⁵ assumido pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, que prevê reduzir nossas emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação aos níveis de 2005 até 2025, alcançando o percentual de 43% até 2030, **que incluem a adoção de medidas no sentido de aumentar a participação de bioenergia sustentável na nossa matriz energética para aproximadamente 18% até 2030, com a redução do consumo de combustíveis fósseis**, além de reduzir o desmatamento ilegal na Amazônia à zero até 2030 e restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas na próxima década?

Seguindo está linha, o parecer técnico exarado no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, por meio da **Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC de 18 de março de 2019**, recomendou **a exclusão dos blocos propostos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nas bacias de Jacuípe e Camamu-Almada, cujo eventual exploração, será fonte de risco constante para o Arquipélago de Abrolhos**.

⁴ <https://conexaoplaneta.com.br/blog/ibama-autoriza-leilao-para-exploracao-de-petroleo-proximo-ao-parque-nacional-de-abrolhos/>

⁵ <https://www.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/acordo-de-paris>



Todavia, o senhor presidente do Ibama, na ocasião, não acatou esta recomendação de seu quadro técnico, **desconhecendo o princípio da precaução, bem** como suas obrigações diante ditames emanados do **Artigo 225 da nossa Carta Magna**, explicitando este posicionamento, por meio do **Ofício nº 237/2019/GABIN, de 01 de abril de 2019.**

Neste ofício, encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério das Minas e Energia, coloca, textualmente que “**a não conclusão do estudo da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS) para as Bacias de Jacuípe e Sergipe-Alagoas, não se configura como fundamento técnico para a negativa de se levar Blocos a leilão**”. Na ocasião, somente recomendou que a manifestação conjunta do MMA/MME aponte os cuidados ambientais sugeridos na referida Informação Técnica, para que os ofertantes de propostas no leilão saibam dos cuidados que serão exigidos no âmbito do licenciamento ambiental.

Será que já em 2019 tínhamos **uma versão marinha da política do “vai passando a boiada”?**

Posteriormente, em audiência nas comissões de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Regional, realizada em 10 de abril de 2019 na Câmara dos Deputados,⁶ o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, disse que “pode ser negada a autorização para exploração de petróleo no litoral da Bahia, incluindo a região de Abrolhos”. E completou: “se for declarada inviável, azar de quem comprou o lote”, garantindo que liberação de áreas para leilão não é certeza de aprovação de licenciamento.⁷

Esta postura, mais uma vez, é muito ruim para a imagem e principalmente a credibilidade do Brasil, como celeiro para investimentos internacionais. **Como confiar em um País que dá com a mão da ANP, leiloando as áreas, e depois tira com a mão do IBAMA, não concedendo a licença. E os custos com estudos ambientais, com o processo de licitação e com o processo de licenciamento? E o tempo perdido por todos,**

⁶ <https://www.camara.leg.br/noticias/555335-ministro-defende-leilao-de-petroleo-mas-nao-assegura-licenciamento-ambiental-em-abrolhos/>

⁷ <https://conexaoplaneta.com.br/blog/ibama-autoriza-leilao-para-exploracao-de-petroleo-proximo-ao-parque-nacional-de-abrolhos/?f>



tanto os investidores como por parte dos órgãos governamentais?

Portanto, diante deste quadro preocupante, fazem-se necessários os seguintes questionamentos, no sentido de se atualizar as informações sobre este importante tema:

1. Como **não houve ofertas, no âmbito da 16ª Rodada da ANP, para os blocos localizadas nas bacias de Jacuípe e Camamu-Almada**⁸, e, em função das ações impetradas quanto ao posicionamento da presidência do Ibama, no sentido de liberar os blocos nas proximidades do Parque Nacional Marinho de Abrolhos, qual o posicionamento atual da Pasta, haja vista a possibilidade de inclusão futura dos blocos nas próximas Rodadas da ANP? Gentileza encaminhar cópias de pareceres, relatórios e similares que embasem este posicionamento.
2. Quais os **critérios técnicos e legais** que levaram o senhor presidente do Ibama a não acatar as recomendações da Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMA/DILIC?
3. Quais os motivos que levaram a **exoneração**⁹ do **então Coordenador-geral** de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros, senhor **Antonio Celso Junqueira Borges**, conforme Portaria 86/2020, de 27 de fevereiro de 2020, que assina, junto com os técnicos do setor, a da Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC de 18 de março de 2019, recomendando, acertadamente, a **exclusão dos blocos nas proximidades de Abrolhos**?
4. Quais os programas e projetos da Pasta, voltados à efetiva proteção ambiental dos ecossistemas marinhos e, em especial, do Arquipélago de Abrolhos?
5. Qual o orçamento disponibilizado para estas ações, programas e projetos?

⁸ <http://rodadas.anp.gov.br/pt/concessao-de-blocos-exploratorios-1/16-rodada-de-licitacao-de-bloco/resultados-r16/bacia-camamu-almada-r16>



6. Gentileza encaminhar quadro comparativo com os orçamentos voltados a está atividade, referentes aos anos de 2018, 2019 e 2020 (Disponível e executado).
7. Com referência as ameaças de contaminação do Parque Nacional Marinho de Abrolhos, em função dos crimes ambientais com o rompimento das barragens da Vale, em Mariana e Brumadinho, gentileza encaminhar relatório com as providências efetivamente tomadas pela Pasta, inclusive, em conjunto com outras instituições.
8. **Existem projetos para a utilização dos atributos e da área do Parque de Abrolhos, inclusive na sua zona tampão, que não sejam afetos a proteção marinha e conservação da biodiversidade?** Em caso afirmativo, gentileza anexar cópias de documentos e similares.
9. Quantos servidores estão lotados no Parque Nacional Marinho de Abrolhos? São suficientes? Fineza anexar relação.
10. Com relação à mancha de óleo que assolou o litoral brasileiro, atingindo mais de 100 municípios, a partir de setembro de 2019, quais foram as medidas efetivamente tomadas no sentido de identificar e punir os responsáveis pelo vazamento?
11. Quando, efetivamente, o Plano Nacional de Contingência (PNC), foi acionado? Por que seu acionamento não foi imediato?
12. Quais as providências que a Pasta e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), está tomando em função da denúncia de aparecimento de fragmentos de óleo em praias da Bahia, Alagoas e Pernambuco?
13. Existe um programa ou ações voltados para **o monitoramento contínuo dos impactos**, especificamente no que diz respeito à pós-emergência do derramamento de óleo no litoral brasileiro, notadamente no Nordeste, que ocorreu a partir do dia 02 de setembro de 2019, **para**



* C D 2 0 3 2 1 6 4 5 3 2 0 0 *

aquilatar o real dimensionamento dos mesmos, tanto do ponto de vista socioambiental como do ponto de vista econômico, bem como para assegurar, a devida informação e proteção as comunidades afetadas e aos usuários de nossas praias? Anexar cópia do programa/projeto ou cronograma de atividades com respectivos relatórios.

14. De uma maneira geral quantas operações e quantas multas foram aplicadas pela ocorrência de ilícitos ambientais na zona costeira e no ambiente marinho, por estado? Apresentar valor total arbitrado e valor total arrecadado. Gentileza apresentar comparativo com os anos de 2018, 2019 e 2020.
15. Por oportuno, também, por gentileza, encaminhar outras informações e/ou documentos que V.Exa julgar oportuno, objetivando o pleno desenvolvimento da nossa atividade parlamentar.

Brasília/DF, 22 de junho de 2020.

Deputado

CÉLIO

STUDART

Deputado ENRICO MISASI

(PV-CE)

(PV-SP)

Deputada

LEANDRE

Deputado ISRAEL BATISTA

(PV-PR)

(PV-DF)





Requerimento de Informação (Do Sr. Professor Israel Batista)

Solicita informações ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre o posicionamento atual da Pasta, quanto a concessão de blocos para a exploração e produção de petróleo, nas proximidades do Parque Nacional Marinho de Abrolhos

Assinaram eletronicamente o documento CD203216453200, nesta ordem:

- 1 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 2 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 3 Dep. Leandre (PV/PR)
- 4 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)